



Memorando 73- 77.190/2024

De: Carolini S. - DIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2025 às 07:45:48

Setores envolvidos:

03SEFAZ, 14SESAU, 02SEGOV, 00CONGM, CG, 15DGC, Gcontr, FMS-COMP, TRA, COJUR - BR, PROC_GERAL, FMS-CONT, DAI, 15SEAD, PGM-LC, DIC

Licitação para lavação de veículos

Bom dia, em tempo para assinatura, documentos com alterações do nome da empresa.

—

Carolini Paula Dos Santos

Auxiliar de Administração

Diretoria Compras, Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DA_AUTORIDADE_COMPETENTE.pdf

JUSTIFICATIVA_DA_INEXIGIBILIDADE.pdf

JUSTIFICATIVA_DO_PRECO.pdf

RAZAO_DA_ESCOLHA_DOS_PRESTADORES_DE_SERVICOS.pdf

TERMO_INEXIGIBILIDADE_DE_LICITACAO.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
CREDENCIAMENTO Nº 043/2025 - FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRESTADORES:

MS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 12.240.657/0001-05
CRISTINA RITA GEISEL ESTETICA AUTOMOTIVA CNPJ 44.172.463/0001-06

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: até R\$ 107.799,60 (cento e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

21021 – Fundo Municipal de Saúde de Chapecó – FMS

Fonte de Recursos: 1671 - 67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica

1381 - 38 Transferências do SUS - Atenção Básica

1382 - 38 Transferências do SUS – MAC 1672 - 67 Transf. do SUS Estado – MAC;

1383 - 38 Transf. do SUS – Vigilância.

Elemento de Despesa:

211 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 104 . 2.112 . 0 . 339000 – Aplicações

197 - 2 . 21021 . 10 . 122 . 102 . 2.110 . 0 . 339000 – Aplicações

217 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 103 . 2.113 . 0 . 339000 –Aplicações

218 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 103 . 2.113 . 0 . 339000 – Aplicações

229 - 2 . 21021 . 10 . 304 . 104 . 2.115 . 0 . 339000 – Aplicações

Ante ao exposto e com base na documentação encartada, AUTORIZO a realização do Credenciamento nº 043/2025 - FMS, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Chapecó – SC, 17 de setembro de 2025.

JOÃO LENZ NETO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ
Secretário de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO Nº 043/2025-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA:

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de apresentação e conservação, bem como garantir o bem-estar aos pacientes que utilizam, considerando que as ambulâncias efetuam transportes de pacientes das mais diversas patologias, inclusive com doenças infectocontagiosas, com possibilidade presença de fluidos e secreções corporais. Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada, considerando que a Secretaria de Infraestrutura não disponibiliza este tipo de serviço.

Chapecó – SC, 17 de setembro de 2025

JOÃO LENZ NETO
Secretário de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
DO CREDENCIAMENTO Nº 043/2025-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRESTADORES:

MS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 12.240.657/0001-05

CRISTINA RITA GEISEL ESTETICA AUTOMOTIVA CNPJ 44.172.463/0001-06

ITEM	Especificação do objeto	Unid	quantidade	Valor unt.	Valor total
01	LAVAÇÃO VEÍCULO DE PASSEIO (VEÍCULO PEQUENO)	UN	600	R\$ 77,00	R\$ 46.200,00
02	LAVAÇÃO VEÍCULO PORTE MÉDIO (VAN/AMBULÂNCIA)	UN	400	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
03	HIGIENIZAÇÃO INTERNA COMPLETA	UN	40	R\$ 393,33	R\$ 15.733,20
04	HIGIENIZAÇÃO PARCIAL/BANCO	UN	80	R\$ 83,33	R\$ 6.666,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: até R\$ 107.799,60 (cento e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor que será remunerado ao prestador pelos serviços efetivamente realizados

Chapecó – SC, 17 de setembro de 2025.

JOÃO LENZ NETO
Secretário de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

CRENCIAMENTO Nº 043/2025-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRESTADORES:

MS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 12.240.657/0001-05
CRISTINA RITA GEISEL ESTETICA AUTOMOTIVA CNPJ 44.172.463/0001-06

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 107.799,60 (cento e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR:

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de CRENCIAMENTO, conforme previsto na legislação vigente, possibilitando a contratação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital. A escolha pela modalidade de credenciamento se justifica pelo fato de se tratar de serviço de higienização externa e interna de veículos de linha leve, ambulâncias e utilitários da frota do setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, cuja demanda é contínua, variável e distribuída ao longo do tempo, dificultando a previsão exata de quantidades e frequência. O credenciamento permite maior capilaridade e disponibilidade de prestadores para atendimento ágil e eficiente, além de possibilitar a inclusão de novos fornecedores a qualquer momento, garantindo a manutenção da oferta mesmo em caso de indisponibilidade de algum prestador. Ademais, assegura o pagamento somente pelos serviços efetivamente realizados, otimizando a aplicação dos recursos públicos, e incentiva a participação de empresas de diferentes portes, promovendo a competitividade e estimulando a contratação de prestadores locais. Dessa forma, o credenciamento se mostra mais adequado do que modalidades licitatórias tradicionais, pois assegura maior flexibilidade operacional e continuidade do serviço essencial, atendendo com eficiência às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que o credenciamento está previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado, no que couber, pelo Decreto Federal nº 11.531/2023, sendo aplicável para a contratação de serviços de natureza contínua, nos quais se busca ampliar a rede de prestadores habilitados para atendimento conforme a necessidade.

Chapecó – SC, 17 de setembro de 2025.

JOÃO LENZ NETO
Secretário de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS

CRENCIAMENTO Nº 043/2025 – FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADAS: **MS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 12.240.657/0001-05**

CRISTINA RITA GEISEL ESTETICA AUTOMOTIVA CNPJ 44.172.463/0001-06

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 107.799,60 (cento e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA:

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de apresentação e conservação, bem como garantir o bem-estar aos pacientes que utilizam, considerando que as ambulâncias efetuam transportes de pacientes das mais diversas patologias, inclusive com doenças infectocontagiosas, com possibilidade presença de fluidos e secreções corporais. Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada, considerando que a Secretaria de Infraestrutura não disponibiliza este tipo de serviço.

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR:

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de CRENCIAMENTO, conforme previsto na legislação vigente, possibilitando a contratação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital. A escolha pela modalidade de credenciamento se justifica pelo fato de se tratar de serviço de higienização externa e interna de veículos de linha leve, ambulâncias e utilitários da frota do setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, cuja demanda é contínua, variável e distribuída ao longo do tempo, dificultando a previsão exata de quantidades e frequência. O credenciamento permite maior capilaridade e disponibilidade de prestadores para atendimento ágil e eficiente, além de possibilitar a inclusão de novos fornecedores a qualquer momento, garantindo a manutenção da oferta mesmo em caso de indisponibilidade de algum prestador. Ademais, assegura o pagamento somente pelos serviços efetivamente realizados, otimizando a aplicação dos recursos públicos, e incentiva a participação de empresas de diferentes portes, promovendo a competitividade e estimulando a contratação de prestadores locais. Dessa forma, o credenciamento se mostra mais adequado do que modalidades licitatórias tradicionais, pois assegura maior flexibilidade operacional e continuidade do serviço essencial, atendendo com eficiência às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que o credenciamento está previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado, no que couber, pelo Decreto Federal nº 11.531/2023, sendo aplicável para a contratação de serviços de natureza contínua, nos quais se busca ampliar a rede de prestadores habilitados para atendimento conforme a necessidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

O valor que será remunerado ao prestador pelos serviços efetivamente realizados.

Chapecó – SC, 17 de setembro de 2025.

JOÃO LENZ NETO
Secretário de Saúde